

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

RETIFICAÇÃO

Nos Anexos da Portaria GM/MS nº 233, de 9 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2023, Seção 1, página 45:

Alterações no Anexo I - Metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS

Onde se lê:

13.Meta: Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.

Para 2023: 60% de preenchimento qualificado.

Para 2024: 75% de preenchimento qualificado.

Para 2025: 90% de preenchimento qualificado.

Indicador: Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.

Leia-se:

13.Meta: Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.

Para 2023: 60% de preenchimento qualificado.

Para 2024: 75% de preenchimento qualificado.

Para 2025: 90% de preenchimento qualificado.

Indicador: Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho segundo município de notificação.

Alterações no Anexo II - Caderno de indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS

2023-12 Indicador: Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Onde se lê:

Entende-se por óbito por causa básica Aids todo óbito que tem como causa básica os códigos CID 10 - B21 a B24.

Leia-se:

Entende-se por óbito por causa básica Aids todo óbito que tem como causa básica os códigos CID 10 - B20 a B24.

2023 - 13 Indicador: Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.

Onde se lê:

(...) intoxicação exógena (...).

Leia-se:

(...) intoxicação exógena relacionada ao trabalho (...).

Inclusão nas "Informações adicionais":

Considera-se para o cálculo do indicador os casos de intoxicação exógena que estiver marcado como "Sim" o campo 56 - "A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação?" da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena.